



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto:

Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços em Técnico de Enfermagem/40 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon – PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Justificativa:

A contratação do serviço de técnico em enfermagem, faz-se pertinente haja vista que o servidor pertencente ao cargo efetivo no Município irá usufruir de licença maternidade e nesta Administração Pública inexistente PSS vigente para preenchimento de vaga temporária do referido cargo que desempenha o serviço de Técnico de Enfermagem.

Deste modo, visando a necessidade de continuidade do serviço público e atendimento à população, faz-se necessário a contratação do referido profissional.

1.3. Planilha de Preços:

ITEM	CATEGORIA	UN	QTD	UNITÁRIO	HORÁRIO	VALOR 12 MESES
1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIÇO	12	3.022,73	07:30 às 11:30 13:00 às 17:00	36.272,76

Nota Explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, podendo ser livremente alterada conforme o caso concreto.

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Nota Explicativa: O prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade:

Nota Explicativa: O Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, da Consultoria –Geral da União aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45) que consolidou o entendimento de que a "administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos."
A impossibilidade de adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos Estudos Técnicos Preliminares ou nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito.

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Nota Explicativa: Permite-se menção a marca de referência no aviso, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada."

3.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e detalhadas no descritivo técnico do item.

3.3. Da exigência de amostra

3.3.1. a) Não será exigido a apresentação de amostras dos itens constantes na planilha de compras. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

3.4. Garantia da contratação

3.4.1. Os fornecedores deverão cumprir com a entrega dos serviços licitados, bem como a validade e prazo da entrega. Sendo também responsável por atender as exigências do edital diante dos serviços requisitados.

3.4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1 O prazo de vigência da contratação iniciar-se-á na data de sua assinatura.

4.1.2 O prazo para a execução total dos serviços, objetos deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, ressalvado atraso por parte do CONTRATANTE.

4.1.3 Os bens/serviços deverão ser executados no local constante na requisição.

4.2. Condições de Execução

4.2.1 Execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Os serviços serão realizados no período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato;
- b) Os serviços serão realizados, conforme as determinações expedidas pela CONTRATANTE;
- c) Os serviços deverão ser de qualidade. Sendo que a prestação dos referidos serviços será supervisionada pelo Município de Rondon;
- d) A CONTRATADA deverá, durante a prestação dos serviços, atender as exigências das condições de segurança;
- e) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por observância de ordens e normas do Município de Rondon;
- f) A CONTRATADA deverá realizar os serviços no local indicado pelo Município de Rondon, em horário de expediente normal do órgão CONTRATANTE.

4.3. Modelo de Gestão do Contrato

2
R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias.
- c) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

5 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.1. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Pessoa física: *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Bo D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

5.1.1. Qualificação Técnica

a) Técnico em Enfermagem, com registro no COREN- Atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

Nota Explicativa: A exigência do item acima só deve ser formulada quando, por determinação legal, o exercício de determinada atividade afeta ao objeto contratual esteja sujeita à fiscalização da entidade profissional competente, a ser indicada expressamente no dispositivo. Quando não existir determinação legal atrelando o exercício de determinada atividade ao correspondente conselho de fiscalização profissional, a exigência de registro ou inscrição, para fim de habilitação, torna-se inaplicável. Nessas situações, o referido subitem deve ser excluído.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Ordem cronológica de apresentação dos protocolos e aprovação com a documentação aprovada, ou conforme o Departamento de Licitação julgar necessário.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação para o período de 12 (doze) meses é de **36.272,76 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento através de recursos livres do orçamento vigente

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.							CAT. ECON		FONTE
130	0	24	1	6	04	Manutenção Prioritário à Criança e Adolescente	3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00
6	8	3	1						

Rondon, em 02 de agosto de 2024

RAFAELA FAVA MARTINS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
PREFEITO MUNICIPAL

2